



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal
 Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias
 Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002. (SIGGO Nº 044748).

PROCESSO SEI Nº 04012-00002368/2021-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte – CEP: 70.758-900, nesta Capital, inscrita sob o **CNPJ nº 34.346.776/0001-80**, neste ato representada por **THALES MENDES FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [REDACTED], inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 1 – A, de 1º de janeiro de 2023, página nº 08, com competências previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, de outro lado, o **BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB**, doravante denominado **CONTRATADO**, com sede no Centro Empresarial CNC – ST SAUN Quadra 5, Lote C, Bloco B e C, Brasília/DF, CEP: 70.040-250, inscrito sob o **CNPJ nº 00.000.208/0001-00**, neste ato representado por **DIOGO ILARIO DE ARAUJO OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portadora do RG nº [REDACTED] inscrita sob o CPF nº [REDACTED] na qualidade de Diretor Executivo de Atacado e Governo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste termo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes no Relatório Técnico nº 02 (SEI nº 147839473) e demais informações correlatas nos autos.

2.2. Conceder Reajuste ao valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Agosto/2023 a Julho/2024, no percentual de 4,498250 %, com base no disposto no Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c Inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, Inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 6.2 da Cláusula Sexta do contrato originário.

2.3. Com o Reajuste do item 2.2, o valor anual do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2021 (SIGGO 044748), passa de **R\$ 622.971,08 (Seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e um reais e oito centavos)**, para **R\$ 650.992,20 (seiscentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos)** conforme Relatório Cálculo de Reajuste Contratual (SEI nº 148427446), manifestação favorável da contratada através do Ofício nº 327/2024 (SEI nº 148996682), Relatório nº 02/2024 (SEI nº 147839473) e demais justificativas presentes nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Disponibilidade Orçamentária nº 381 (SEI nº 144758677):

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
CÓDIGO/U.G.:	250902 - FUNDO PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DF - FUNGER
UO	25902 - FUNGER
ESFERA	1 - FISCAL
FONTE	123 - Amortização de Financiamentos
PROGRAMA DE TRABALHO	11.126.6207.2557.2637-GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-FUNGER-DF
NATUREZA	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO	81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS
DISPONIBILIDADE PARA TERMO ADITIVO	
DISPONÍVEL PARA 2024	DISPONÍVEL: R\$ 110.173,40 (cento e dez mil cento e setenta e três reais e quarenta centavos) EM COTA: 50.766,75 (cinquenta mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) TOTAL: 160.940,15 (cento e sessenta mil novecentos e quarenta reais e quinze centavos)
PROJETADO PARA 2025	R\$ 490.053,73 (quatrocentos e noventa mil cinquenta e três reais e setenta e três centavos)
VALOR TOTAL DO ADITIVO:	R\$ 650.993,88 (seiscentos e cinquenta mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)

3.2. A despesa inicialmente correrá a conta do saldo da Nota de Empenho nº 2024NE00001, emitida em 16/01/2024, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo".

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de **02/10/2024 a 01/10/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste termo fica condicionada a sua publicação resumida na Imprensa Oficial nos termos do que preconiza o Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Pelo **CONTRATANTE**:

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

Pela **CONTRATADA**:

DIOGO ILARIO DE ARAUJO OLIVEIRA

Diretor Executivo de Atacado e Governo



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO ILARIO DE ARAUJO OLIVEIRA - Matr.0010174-1, Diretor(a) Executivo(a)**, em 27/09/2024, às 13:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr.0274371-X, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal**, em 30/09/2024, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **149534217** código CRC= **157D6BB4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEP, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 - DF
Telefone(s):
Sítio - <http://sedet.df.gov.br/>